



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA DE RESULTADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 466/2025

Objeto: Reforma do piso do plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, conforme termos referenciais, projeto básico, executivo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.

Participação: Exclusiva para ME e EPP, nos termos dos artigos 3º e 48 da LC nº 123/2006.

PREÂMBULO

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede da Câmara Municipal de Monte Mor, a Agente de Contratação e a Chefe do Setor de Licitações reuniram-se para fins de formalização do **resultado da fase de habilitação e julgamento das propostas** recebidas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 14/2025 – Processo nº 466/2025.

O procedimento observou as disposições da Lei nº 14.133/2021, seu Regulamento, as regras previstas no Aviso de Contratação e, de forma subsidiária, as normas federais aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

1. RELATÓRIO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Conforme relatório juntado aos autos, participaram do procedimento cinco empresas, que apresentaram as seguintes propostas comerciais:

- Construtora Engiter Ltda EPP ofereceu o valor global de R\$ 61.771,82.
- AG Carvalho Engenharia Ltda apresentou proposta no valor de R\$ 62.000,15.
- Trieffy Serviços Ltda apresentou valor global de R\$ 62.997,69.
- Silotto e Soares Eng. e Construção Ltda apresentou proposta de R\$ 66.680,36.
- BRSE Engenharia e Serviços Ltda apresentou o valor global de R\$ 66.681,32.

2. DA HABILITAÇÃO E DOS RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS

2.1 Primeira colocada – ENGITER LTDA EPP

Após análise da documentação, constatou-se o **não atendimento** às exigências do Aviso e da legislação pertinente, razão pela qual foi formalizada a **inabilitação** da empresa, conforme disposto nos autos.

2.2 Segunda colocada – AG CARVALHO ENGENHARIA LTDA



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

A documentação apresentada continha certidão positiva com efeitos de negativa vencida, ensejando a abertura de prazo para regularização, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e art. 43 da LC 123/2006.

A empresa apresentou e-mail declinando da continuidade no certame um dia antes do término do prazo concedido para apresentação da certidão atualizada, ocasião em que a Agente de Contratação confirmou, por consulta ao site da Receita Federal, a manutenção da irregularidade fiscal, razão pela qual foi declarada **inabilitada**.

2.3 Terceira colocada – TRIEFFY SERVIÇOS LTDA

A terceira colocada apresentou **toda a documentação de habilitação dentro do prazo**, atendendo integralmente às exigências do Aviso de Dispensa e da Lei nº 14.133/2021. Assim, foi declarada **HABILITADA**, conforme Ata de Análise de Documentos da Terceira Colocada.

3. DECLARAÇÃO DO RESULTADO

Considerando:

- a classificação das propostas;
- a inabilitação das empresas 1^a e 2^a colocadas;
- a habilitação plena da terceira colocada;
- o atendimento às normas legais e procedimentais;

DECLARA-SE VENCEDORA PROVISÓRIA a empresa:

TRIEFFY SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 57.672.392/0001-52

Valor global: R\$ 62.997,69 (valor por extenso: sessenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

A contratação seguirá condicionada à decisão da autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

4. ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo para interposição de recurso contra:

A blue ink signature of André Luiz de Souza, likely a councilor or representative.

A blue ink signature of André Luiz de Souza, likely a councilor or representative.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

- o julgamento das propostas;
- as decisões de habilitação e inabilitação.

O prazo recursal começará a fluir a partir da comunicação desta ata aos participantes.

5. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Decorrido o prazo recursal, com ou sem manifestação dos licitantes, o processo será encaminhado à autoridade competente para:

- análise de regularidade;
- apreciação de conveniência e oportunidade;
- eventual autorização da contratação;
- posterior assinatura do instrumento contratual.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, lavrou-se a presente **ATA DE RESULTADO**, que segue assinada pela Agente de Contratação e pela Chefe do Setor de Licitações.

Monte Mor, 08 de dezembro de 2025.

A blue ink signature of Sílvia Correia Lima Evangelista.
SÍLVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA
Agente de Contratação

A blue ink signature of Daniela Maria Aguirre de Paula.
DANIELA MARIA AGUIRRE DE PAULA
Chefe do Setor de Licitações